

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Moita faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a(s) assembleia(s) de voto da **freguesia de Moita**, foi desdobrada em 14 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 01** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 02** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 03** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 04** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 05** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 06** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 07** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 08** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 09** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 10** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 11** – Escola Básica Moita N.º2 – Rua António Sérgio
- Secção de voto nº 12** – Escola Básica do Chão Duro – Rua da Escola Primária
- Secção de voto nº 13** – Escola Básica do Penteado – Caminho Municipal 1025
- Secção de voto nº 14** – Escola Básica dos Brejos – Estrada dos Brejos

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Moita, 19 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)